



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 228/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.260,00 (Noventa e dois mil e duzentos e sessenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.260,00 (Noventa e dois mil e duzentos e sessenta reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
Fonte de Recurso: 0.101 – Fundeb 60%		

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2364 – Manutenção do Departamento de Projetos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.830,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	430,00
Fonte de Recurso: 0.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)		

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
Fonte de Recurso: 0.101 – Fundeb 60%		

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2364 – Manutenção do Departamento de Projetos

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	1.260,00
Fonte de Recurso: 0.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)		

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 28/11/23, Edição nº 2566



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024


Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

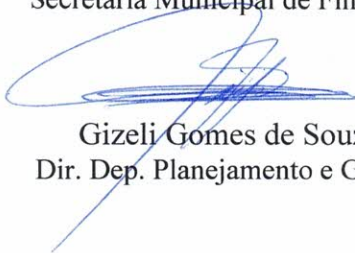
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep.Contabilidade


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão